



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
AO CONTRATO N° 169/08 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBATUBA E A EMPRESA INSTITUTO DE
NEFROLOGIA LTDA., PARA REALIZAÇÃO
DE EXAMES LABORATORIAIS.

Por este termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, o **INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA.**, representada pela Sr. Jose Adilson Camargo de Souza, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 22/04/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **CL/7835/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

3.1.1 Os pagamentos à **CONTRATADA** ou a retirada de notas de empenho serão condicionados a apresentação de:

- a) certidão de quitação salarial, a cargo da **CONTRATADA**, expedida pela GRTE (Gerência Regional do Trabalho e Emprego); e
- b) comprovação, de que trata a cláusula 6.2 do presente contrato, de que os trabalhos foram executados por meio de funcionários devidamente registrados.

6.2 - Sem prejuízo das demais obrigações concernentes à fiscalização da execução contratual, em cada medição, o servidor responsável receberá a relação de que trata a cláusula 7.6.4 e certificará no corpo da medição sua veracidade.

7.6.4 - Apresentar ao servidor que medirá os serviços, relação dos funcionários que prestaram os serviços relacionados com o objeto deste contrato, contendo: nome, número do registro na CTPS e data do registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 07 JUL. 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA.
Jose Adilson Camargo de Souza

TESTEMUNHAS:


1ª


2ª